



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC  
Coordenadoria de Convênios – CCONV

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 010/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
JUVENTUDE E LAZER – SEJEL.**

A **SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **Sr. MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL**, órgão da Administração Direta do Município de Belém, com sede na Avenida Pedro Miranda, s/n, andar 2/3, Aldeia Amazônica, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-005, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453.989/0001-63, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3540771 PC/PA e do CPF nº 795.513.785-04, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 2.637/10, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Sexta do convênio nº 010/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 010/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, a retificação da Cláusula Quinta, por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo e da alteração da tarifa do transporte público e a prorrogação do instrumento por 12 (doze) meses.



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC  
Coordenadoria de Convênios – CCONV

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

Com a respectiva alteração, onde se lê "(...)" neste ato representado por seu titular, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)", leia-se: "neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 2.637/10, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:".

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse de recursos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL** para a SEAP, no valor global estimado de **R\$ 235.934,40 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, a contar de 01/01/2022; do reajuste da tarifa de transporte coletivo, consoante Decreto Municipal nº 10.3788, de 25/03/2022, a contar de 28/03/2022, e por ocasião da prorrogação da vigência do presente convênio, os quais serão assegurados pela seguinte Funcional Programática:

**Programa de Trabalho:** 03.421.1316.6297

**Fonte do Recurso:** 0101

**Natureza da despesa:** 339036.

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará de **01/09/2022 a 31/08/2023**, podendo ser prorrogado por termo aditivo se assim acordarem as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 010/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC  
**Coordenadoria de Convênios – CCONV**

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 08 de agosto de 2022.



**MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária



**CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

**TESTEMUNHAS:**

1ª ..... 2º .....  
CPF nº ..... CPF nº .....



GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO

**PLANO DE TRABALHO**  
**AJUSTE ORÇAMENTÁRIO (SALARIAL E AUXÍL. TRANSPORTE) E DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Modalidade:** Convênio nº 010/2019

**Objeto do Convênio:** Inserção de internos no mercado de trabalho através da atividade laborativa de servente de obras;

**Período de Vigência:** 31/08/2019 A 31/08/2023.

**1 – DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA DOS TAMOIOS, Nº 1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 388.683-2	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b> 0011	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES			<b>CPF:</b> 462.525.762-04
<b>CI/Órgão:</b> 13827 PM/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**2 – DADOS DA CONCEDENTE:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER</b>			<b>CNPJ:</b> 09.453.989/0001-63
<b>Endereço:</b> Avenida Pedro Miranda, s/n, Andar 2/3, Aldeia Amazônica			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.085-005	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 98733-2407
<b>Nome do Responsável:</b> CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE			<b>CPF:</b> 795.513.785-04
<b>CI/Órgão:</b> 3540771-PC-PA	<b>Cargo:</b> Secretária		<b>Função:</b> Secretária

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - <u>Título do Projeto:</u>	Período de Execução	
	01/01/2022	31/08/2023
3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "REINSÉRIE PERFECTA"		
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> O presente Plano de Trabalho tem como objeto ajuste orçamentário para o equilíbrio financeiro contratual (salarial e ajuste de auxílio transporte), assim como ajuste do prazo de vigência do <b>Convênio nº 010/2019</b> , formalizado entre a <b>Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer</b> e a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP</b> , que tem como proposta alocar mão de obra de 06 (Seis) reeducandos em regime semiaberto e aberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade de serviços gerais e manutenção em geral, nos locais designados pela SEJEL, conforme anexo.		
3.3 - <u>Justificativa do Objeto:</u> A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP- buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade. Neste passo, a <b>Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer-SEJEL</b> , abraçando a questão social a que se propõe a <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP</b> , desenvolve o Projeto "REINSÉRIE PERFECTA", que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de manutenção, serviços gerais, logística de materiais e apoio de geral, nos locais designados pela SEJEL, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.		

Por fim, associando os objetivos dos partícipes é que se defende a celebração do convênio em questão.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
03	12	<b>Reajuste salarial:</b> Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b> (Anexo 01)	Internos	06	01/01/2022 A 31/08/2022
	13	<b>Auxílio transporte = R\$416,00</b> (referente a 04 passagens diárias).			28/03/2022 A 31/08/2022
	14	<b>Auxilio alimentação: R\$ 264,00</b>			01/01/2022 A 31/08/2022

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
04	15	<b>Salário:</b> Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b> (Anexo 02)	Internos	06	01/09/2022 A 31/08/2023
	16	<b>Auxílio transporte = R\$416,00</b> (referente a 04 passagens diárias).			
	17	<b>Auxilio alimentação: R\$ 264,00</b>			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 12		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Reajuste salarial:</u> Pagamento de mão de obra de acordo com Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b>	R\$ 64.575,36	R\$ 0,00	R\$ 64.575,36
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 13		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Auxílio transporte = R\$416,00</u> (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 12.864,00	R\$ 0,00	R\$ 12.864,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 14		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Auxílio alimentação: R\$ 264,00</u>	R\$ 12.672,00	R\$ 0,00	R\$ 12.672,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 15		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>ADITIVO DE PRAZO</u> <u>Reajuste salarial:</u> Pagamento de mão de obra de acordo com o Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b>	R\$ 96.863,04	R\$ 0,00	R\$ 96.863,04
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 16		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Auxílio transporte = R\$416,00</u> (referente a 04 passagens diárias).	R\$ 29.952,00	R\$ 0,00	R\$ 29.952,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 17		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<u>Auxílio alimentação: R\$ 264,00</u>	R\$ 19.008,00	R\$ 0,00	R\$ 19.008,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 12 A 17		CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	Pagamento de mão de obra - (salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + Vale transporte + Auxílio Alimentação).	<b>RS 235.934,40</b>	R\$ 0,00	<b>RS 235.934,40</b>

6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

ETAPA 12 A 14

ETAPA 12	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra					R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92
ETAPA 13	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte					R\$ 2.246,40	R\$ 2.246,40
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 1.900,80 + R\$ 384,00 = R\$ 2.284,80	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00
ETAPA 14	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação					R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00


ETAPA 15 A 17

ETAPA 15	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Remuneração de mão de obra	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92	R\$ 8.071,92
ETAPA 16	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Transporte	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00	R\$ 2.496,00
ETAPA 17	1º MÊS SET	2º MÊS OUT	3º MÊS NOV	4º MÊS DEZ	5º MÊS JAN	6º MÊS FEV
Auxílio Alimentação	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00
	7º MÊS MAR	8º MÊS ABR	9º MÊS MAIO	10º MÊS JUN	11º MÊS JUL	12º MÊS AGO
	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.584,00

**7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

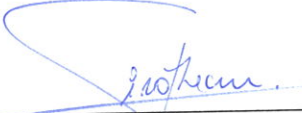
Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer** os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém/PA, 08 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

**8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado,  
Belém/PA, 08 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





**Anexo 01**

**ETAPA 12 A 14**

<b>PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL</b> Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP Lei Nº 9.078, de 16.06.2020						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	(R\$1.212,00) + Contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) + R\$ 416,00 (*) (Auxílio transporte) + R\$264,00 (*) (Auxílio alimentação) <b>R\$ 2.025,32</b>	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/01/2022  A  31/08/2022
	Agente de manutenção					

(1) Base de cálculo: Salário mínimo 2022  
 Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.  
 Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário  
 (\*) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo  
 Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.  
 (\*) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 4,00\* x 4 = R\$ 16,00) x dias máximos (26) = R\$416,00;  
 Fonte: D.O.M de 25/03/2022 - Decreto Municipal nº 10.3788/2022.  
 (\*) Base de cálculo: R\$ 10,15 por cada dia efetivamente trabalhado

Anexo 02

ETAPA 15 A 17

<b>PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL</b> Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP Lei Nº 9.078, de 16.06.2020						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS (AS)	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços gerais e manutenção em geral.	Serviços gerais	(R\$1.212,00) + Contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32)	06(Seis)	Semiaberto e Aberto (Domiciliar/Monitorado)	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (segunda e sexta) e 04 (quatro) h aos sábados	01/09/2022 A 31/08/2023
	Agente de manutenção	R\$ 416,00 (*) (Auxílio transporte) + R\$264,00 (*) (Auxílio alimentação) =				

(1) Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e insstui o Fundo de Trabalho Penitenciário

(2) Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

(3) Base de cálculo: 04 passagens diárias (R\$ 4,00\* x 4 = R\$ 16,00) x dias máximos (26) = R\$416,00;

Fonte: D.O.M. de 25/03/2022 - Decreto Municipal nº 10.3788/2022.

(4) Base de cálculo: R\$ 10,15 por cada dia efetivamente trabalhado.

Destino: CAMETÁ  
 Servidor(es):  
 5940827 - FABIO FERREIRA BITENCOURT - MOTORISTA  
 Período: 09/08/2022 a 09/08/2022  
 Diária(s): 1 diária (uma diária)  
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 841279**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 00304/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.  
 Origem: BELÉM  
 Destino: BARCARENA  
 Servidor(es):  
 5879701 - JONAS QUARESMA PINHEIRO - AGENTE PENITENCIÁRIO  
 57213406 - LEONARDO PAULO MONTEIRO CRUZ - AGENTE PENITENCIÁRIO  
 5879795 - MARCELO SOUSA MORAES - MOTORISTA  
 Período: 09/08/2022 a 09/08/2022  
 Diária(s): 1 diária (uma diária)  
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 841281**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 00305/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: EXECUÇÃO DA OBRA DE TALUDE, COM OBJETIVO DE CONTER A EROSIÃO DO TERRENO CAUSADA PELA ÁGUA DA CHUVA.  
 Origem: BELÉM  
 Destino: MARABÁ  
 Servidor(es):  
 5919102 - JOSIANE COUTINHO MATHEWS - TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA  
 5952546 - JAILTON DA SILVA CHAVES - TECNICO EM GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA/ENGENHARIA CIVIL  
 5943292 - ANDERSON JOSE DE ANDRADE REIS - MOTORISTA  
 Período: 16/08/2022 a 26/08/2022  
 Diária(s): 10 e ½ (dez diárias e meia)  
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 841286**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº: 00299/2022/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI.  
 Origem: TUCURUÍ  
 Destino: XINGUARA  
 Servidor(es):  
 54197102 - BENICLEO FARIAS DANTAS - MOTORISTA  
 5961061 - RENATO LOPES DE ALMEIDA - POLICIAL PENAL  
 8400671 - JOSE ROBERTO SILVA - AGENTE PENITENCIÁRIO  
 5953954 - SERGIO FELIPE OLIVEIRA GUEDES - POLICIAL PENAL  
 Período: 16/08/2022 a 18/08/2022  
 Diária(s): 2 e ½ (duas diárias e meia)  
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 841264**

**TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO DIÁRIA**

**PORTARIA Nº2363/2022/DGP/SEAP, DE 17/08/2022.**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 00267/22/DIÁRIAS/DGP/SEAP, de 12/08/2022, publicada no DOE nº 35.079, de 17/08/2022, referente ao pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados:  
 Nº; NOME; MAT; CARGO; CPF; VALOR  
 01; ELISANDRO ALERSON BARBOSA BRANDÃO; 5949514; POLICIAL PENAL; 89330862268; R\$ 237,38. 02; HERMES PEREIRA GOMES; 5953952; POLICIAL PENAL; 00553358375; R\$ 237,38. 03; RAPHAEL PATRICK DUARTE DE OLIVEIRA; 5949461; POLICIAL PENAL; 01716860202; R\$ 237,38.  
 Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

**Protocolo: 841289**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 2362/2022/DGP/SEAP/PA  
 BELÉM-PA, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 DESIGNAR a servidora MILKA DOS SANTOS IGLEZIAS, matrícula funcional nº 55208319/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial (GSTP), com lotação no Centro de Reeducação Feminino (CRF), em substituição à servidora LUCIANA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula funcional nº 5898638/1, em virtude de nomeação em cargo comissionado, a contar de 26 de julho 2022.  
 LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ  
 Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 841147**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/2019  
 Nº: 03**

Data de Assinatura: 08/08/2022  
 Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023  
 Justificativa: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 010/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, a retificação da Cláusula Quinta, por ocasião do reajuste do valor do salário mínimo e da alteração da tarifa do transporte público e a prorrogação do instrumento por 12 (doze) meses.  
 Convênio: 010  
 Exercício: 2019  
 Valor global: R\$ 235.934,40 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
 Partes:  
 Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP  
 Concedente: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL  
 Nome do Ordenador: Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues.  
**Protocolo: 841418**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE CULTURA**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 567 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, da Portaria de nº 160/2022; do Artigo 35 do Decreto de nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e,  
 CONSIDERANDO:  
 O Artigo 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; e ainda, os termos do Processo nº 2022/905788 de 18/07/2022,  
 R E S O L V E:  
 CONCEDER, ao servidor ADRIANO FIUZA DA CRUZ matrícula nº 80845896-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, para usufruto nos períodos de 08.09.2022 a 07.10.2022, e 10.10.2022 a 08.11.2022, referentes aos triênios de 15.06.2014 a 14.06.2017 (30 dias) restantes e 15.06.2017 a 27.05.2020 (30 dias) iniciais, sendo que para que o servidor tenha direito ao usufruto do segundo triênio, foi necessário completar 17 (dezesete) dias, no período de 01 a 17/01/2022, por força da Lei Complementar Federal de nº 173 de 27.05.2020 (inciso IX do art. 8º), cuja vigência foi de 27.05.2020 a 31.12.2021.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura, em 12 de agosto de 2022.  
 LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR  
 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT  
**Protocolo: 840986**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 577 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e  
 CONSIDERANDO o Art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 12.527/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados a fim de garantir o acesso à informação;  
 CONSIDERANDO o Ofício Circular AGE/PA nº 09/2022-GAB, de 08 de agosto de 2022, que solicita a designação de servidor para acompanhar todas as etapas relacionadas ao Programa Nacional de Transparência Pública;  
 R E S O L V E:  
 I - DESIGNAR a servidora MICICLÉIA CUNHA DOS PASSOS GONÇALVES, matrícula nº 55588560-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública - Administrador, para ser responsável pelo preenchimento do formulário e acompanhamento do Programa Nacional de Transparência Pública.  
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 Secretaria de Estado de Cultura, em 16 de agosto de 2022.  
 BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA  
 Secretário de Estado de Cultura/SECULT  
**Protocolo: 841003**

**PORTARIA Nº 574 DE 12.08.2022**

**Processo nº2022/842944**

Servidora: EDNO ALEX MAFRA RIBEIRO  
 Matrícula: nº 5964068/1  
 Cargo: Assistente Administrativo  
 Objeto: Designado como fiscal do recebimento do Coletor de Resíduos, da cotação eletrônica Nº 017/2022, para atender as demandas desta SECULT.  
**Protocolo: 840938**